



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2020

ANO XXXII - Nº 5780

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO

DECRETOS S/Nº

DECRETO Nº 18.433, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 18.176, DE 22 DE JULHO DE 2019, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO IPREMU – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA O MANDATO 2019/2021 E REVOGA O DECRETO Nº 17.111, DE 17 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso III do artigo 71 da Lei nº 8049, de 24 de junho de 2002 e suas alterações;

Considerando o Ofício CMU.OF.nº 256/2019, por meio do qual a Câmara Municipal de Uberlândia procede à nova indicação da respectiva representatividade no Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.176, de 22 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III –

...

c) Pastor Átila Grecius Carvalho – titular;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

ANDRÉ GOULART
Superintendente do IPREMU – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA FC/CC-10, JOÃO BATISTA DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.007-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Função de Confiança de Encarregado de Manutenção Administrativa FC/CC-10, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DE PESSOAS/EDUCAÇÃO EM SAÚDE CC-10, SARYTA PEREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SARYTA PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Gestão de Pessoas/Educação em Saúde CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DEMITE O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ENSINO MÉDIO, JOÃO BATISTA DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso XIII do artigo 164 e inciso XIII do artigo 180 da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992,

Considerando Decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 5760, em 2 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1.007-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ADEMARCI LUCIA ANDRADE FERREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 13, Nível de Qualificação - Ensino Fundamental Completo, a servidora ADEMARCI LUCIA ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 11.031-0, inscrita no CPF sob o nº 740.652.206-10, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, nos termos do Processo Administrativo nº 453/2019 - AVP, a partir de 3 de janeiro 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, PADRÃO 03, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, APARECIDA CARLA DE PAULA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez permanente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso I, § 6º, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e o art. 78, inciso I, 1ª parte, da Lei Complementar Municipal nº 040/92, reajustado na forma do art. 40, § 8º, da CF/88, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 03, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora APARECIDA CARLA DE PAULA, matrícula nº 27.638-3, inscrita no CPF sob o nº 039.577.986-39, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 437/2019 - AI, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL, ARCANJO EURIPEDES DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 13, Nível de Qualificação - Ensino Fundamental, o servidor ARCANJO EURIPEDES DA SILVA, matrícula nº 4.294-3, inscrito no CPF sob o nº 239.959.396-00, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 443/2019 - AVI-RTB, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA EM TRÂNSITO E TRANSPORTES, PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SÁ.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Analista em Trânsito e Transportes, Padrão 13, Nível de Qualificação - Especialização, o servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 2.939-4, inscrito no CPF sob o nº 481.090.026-68, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Processo Administrativo nº 464/2019 - AVI-RTB, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO MÉDIO, GUILHERME DE LIMA BARBOZA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção de Equipamentos, Padrão 12, Nível de Qualificação - Ensino Médio, o servidor GUILHERME DE LIMA BARBOZA, matrícula nº 14.361-8, inscrito no CPF sob o nº 037.222.018-53, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 451/2019 - AVP, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, JAIR DE MELO MONTEIRO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 12, Nível de Qualificação - Ensino Fundamental Incompleto, o servidor JAIR DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 13.910-6, inscrito no CPF sob o nº 120.278.201-91, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, nos termos do Processo Administrativo nº 448/2019 - AVI-RTB, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MECÂNICO, PADRÃO 11, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 21, inciso III, alínea 'b', da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Mecânico, Padrão 11, Nível de Qualificação - Ensino Fundamental, o servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 15.680-9, inscrito no CPF sob o nº 240.947.656-20, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, nos termos do Processo Administrativo nº 444/2019 - AVP, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 14, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO MÉDIO, LAZARA VALERIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 14, Nível de Qualificação - Ensino Médio, a servidora LAZARA VALERIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 9.195-2, inscrita no CPF sob o nº 910.897.606-63, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 455/2019 - AVI-RTB, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, LUCIMAR DE SOUSA PINTO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez permanente, com proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 21, inciso I, § 6º, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e o art. 78, inciso I, 1ª parte, da Lei Complementar Municipal nº 040/92, reajustado na forma do art. 6º-A (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012) da Emenda Constitucional nº 41/2003, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 13, Nível de Qualificação - Ensino Fundamental Incompleto, a servidora LUCIMAR DE SOUSA PINTO, matrícula nº 10.972-0, inscrita no CPF sob o nº 836.200.796-68, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos do Processo Administrativo nº 428/2019 - AI, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO 14, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO MÉDIO, MARIA DO ROSARIO DA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 14, Nível de Qualificação - Ensino Médio, a servidora MARIA DO ROSARIO DA SILVA, matrícula nº 9.877-9, inscrita no CPF sob o nº 365.757.806-44, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 456/2019 - AVI-RTB, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 17, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ENSINO MÉDIO, ROBERTO LOPES DOS SANTOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 17, Nível de Qualificação - Ensino Médio, o servidor ROBERTO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 4.362-1, inscrito no CPF sob o nº 352.007.826-00, lotado na PMU - Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Processo Administrativo nº 449/2019 - AVI-RTC, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, PADRÃO 14, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, SELMA HILDA FRANCISCO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Padrão 14, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora SELMA HILDA FRANCISCO, matrícula nº 7.954-5, inscrita no CPF sob o nº 592.731.196-20, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 434/2019 - AVI-RTC, a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48.343, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA VIVIAN VIEIRA FRANCO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 11.063/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal VIVIAN VIEIRA FRANCO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Educador Infantil I, Padrão 5, Técnico, matrícula 22.244-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 17 (dezesete) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 06/06/2019, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.344, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, XXXII, da Lei nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, e com fundamento no art. 3º da Lei 12.865, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato 1224/2019, decorrente do Processo de Adesão 00898/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a sociedade empresária TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos:

a) GLEYSONN MENANDRO DE SOUZA, matrícula nº 29.676-7, Diretor de Agropecuária, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, ALESSANDRE DINIZ, matrícula nº 21.279-2, Técnico em Agropecuária;

b) REGINALDO REYS NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 29.640-6, Diretor de Manutenção Preventiva, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, FÁBIO OLIVEIRA DE MELO, matrícula 29.490-0, Diretor de Operações e Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2020.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SMF/GS Nº 001/2020

ALTERA ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019 QUE “DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS AFETOS AO PROGRAMA “NOTA CERTA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXX do artigo 2º da Lei nº 12.699, de 24 de maio de 2017 e suas alterações, e com fulcro no artigo 3º da Lei nº 13.226, de 7 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Resolução SMF/GS nº 002/2019 que passa a vigorar com a redação constante do anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2020.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

“ANEXO II

CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Nº do Sorteio	Período de apuração (referência da emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas)	Data da geração dos bilhetes	Data do sorteio pela Loteria Federal que servirá de base para apuração dos contemplados	Data limite para publicação dos resultados dos sorteios
1º Sorteio Especial	de 14/10/2019 a 22/12/2019	23/12/2020	28/12/2020	02/01/2020
1º	Janeiro/2020	13/02/2020	15/02/2020	20/02/2020
2º	Fevereiro/2020	12/03/2020	14/03/2020	19/03/2020
3º	Março/2020	15/04/2020	18/04/2020	24/04/2020
4º	Abril/2020	13/05/2020	16/05/2020	21/05/2020
5º	Mai/2020	17/06/2020	20/06/2020	25/06/2020
6º	Junho/2020	15/07/2020	18/07/2020	23/07/2020
7º	Julho/2020	12/08/2020	15/08/2020	20/08/2020
8º	Agosto/2020	16/09/2020	19/09/2020	24/09/2020
9º	Setembro/2020	15/10/2020	17/10/2020	22/10/2020
10º	Outubro/2020	12/11/2020	14/11/2020	19/11/2020
11º	Novembro/2020	11/12/2020	12/12/2020	17/12/2020
2º Sorteio Especial	de 01/01/2020 a 30/11/2020	16/12/2020	19/12/2020	24/12/2020

LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISOS E COMUNICADOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 637/2019

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 637/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de equipamentos (monitor, roteador, teclado), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA para o item 02, LUCAS MANOEL DA COSTA EIRELI para o item 01 e EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICO para o item 03, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2019

MONICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 734/2019

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 734/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais diversos (grampo para grampeador, caixa de arquivo e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas: DESCARBOX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA para o item 10, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA para os itens, 02,03, 05, 07, 09, 11, 13, 14 e 16, FABRICIO RACHADEL COSTA para o item 15 e HELIO MASASHI SATTO & CIA LTDA para o item 08, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2020

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E JOABE ROMED DE DEUS

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 014/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 014/2019, a contar de 01/01/2020 a 31/03/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 020/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E VALTER JOSÉ COUTINHO JUNIOR

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 020/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 020/2019, a contar de 01/01/2020 a 31/05/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 021/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E LUCAS MACHADO GOULART

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 021/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 021/2019, a contar de 01/01/2020 a 30/03/2020.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 024/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CÍCERO MOTA TEIXEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 024/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 024/2019, a contar de 01/01/2020 a 30/04/2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DANIELA CARRIJO FRANCO CUNHA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula sétima do Convênio nº. 025/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 025/2019, a contar de 01/01/2020 a 31/05/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 026/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E LUIZ HUMBERTO MARTINS ARANTES

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 026/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 026/2019, a contar de 01/01/2020 a 30/04/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 045/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CARLA COELHO PORTO ROCHA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 045/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 045/2019, a contar de 01/01/2020 a 30/05/2020.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 050/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SÍLVIA MARTINS PARREIRA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 050/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 050/2019, a contar de 01/01/2020 a 30/04/2020.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 061/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E PRISCILLA KELLY SILVA VIEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 061/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 061/2019, a contar de 01/01/2020 a 30/03/2020.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 075/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MARIA DULCE BARBOSA BORGES FARIA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, inciso VI c/c §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na cláusula segunda do Convênio nº. 075/2019 e na justificativa anexa ao competente processo.

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 075/2019, a contar de 01/01/2020 a 31/07/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
UBERLANDIA	400.000,00	30/12/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	178.837,74	30/12/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00	02/01/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	02/01/2020

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS/

PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630 de 18 de novembro de 2010 e Lei 12.601/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2019.

CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES

1º Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630 de 18 de novembro de 2010 e Lei 12.601/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – Ano 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2019.

CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES

1º Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DA GESTÃO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630 de 18 de novembro de 2010 e Lei 12.601/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Gestão do SUAS do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social – Índice de Gestão descentralizada do SUAS – Ano 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de Dezembro de 2019.

CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES

1º Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 159/2019

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de recolhimento e descarte de detritos com fornecimento de banheiro químico com pia portátil (300 diárias) para serem utilizadas pelos servidores que desempenham suas atividades nos serviços de manutenções de drenagem pluvial no exercício de 2020.

A Diretora Geral Interina do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 18.333/2019, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado “Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de recolhimento e descarte de detritos com fornecimento de banheiro químico com pia portátil (300 diárias) para serem utilizadas pelos servidores que desempenham suas atividades nos serviços de manutenções de drenagem pluvial no exercício de 2020.” pelo Pregoeiro à licitante Eficaz Locadora Ltda - EPP, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por banheiro químico, totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para 300 banheiros, e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA o procedimento do Processo Licitatório nº 159/2019, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, por perfeitos seus atos, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial. Publique-se.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2020.

EDINA FRANCO GOUVEIA
Diretora Geral Interina do DMAE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: RC Comércio de Pedras Ltda – CNPJ 22.471.262/0001-77

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Ferreira da Cunha CPF/MF sob o nº. ---.397.636.--

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo dos serviços inicialmente contratados, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de prestação de serviços de transporte com a utilização de 02 (dois) caminhões trucados basculantes com capacidade de 10m³, ano de fabricação superior a 2010, com motoristas devidamente habilitados, fornecimento de óleos combustíveis, lubrificantes e hidráulicos, bem como a manutenção dos mesmos, para prestação estimada de 1.875 (um mil, oitocentos e setenta e cinco) horas, a serem utilizadas pelas equipes de manutenção de redes de drenagem pluvial do DMAE, nos diversos Bairros e Distritos de Uberlândia/MG, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Este aditamento tem por fundamento a Cláusula Sétima do Contrato Original, c/c artigo 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Memorando nº 9458/2019, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento como se transcritos fossem na íntegra.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 147/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2019.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO O valor global do presente aditamento é de R\$159.375,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Para atender a despesa decorrente deste aditamento será utilizado o recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 17.01.17.512.5005.2.958.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Diretoria de Drenagem Pluvial.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia, 06 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: HYUNDAI ELEVADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.364.268/0001-05.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Taekyo Shin CPF/ sob o nº. ---.182.420.--.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo dos serviços contínuos inicialmente contratados, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com cobertura de peças nos 02 elevadores de passageiros instalados na sede administrativa do DMAE, localizada na Av. Rondon Pacheco nº 6400, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Oitava - Modificações e Aditamentos do Contrato original, art. 57, inciso II c/c §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como nos demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente aditamento.

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite nº 046/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - e 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.30 - Material de Consumo - Diretoria Administrativa, valor de R\$11.599,92 e estimado de R\$60.000,00, respectivamente.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor global estimado do presente aditamento é de R\$71.599,92 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do 1º aditamento é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho e Transporte de Uberlândia LTDA – COOTRUB,, inscrita no CNPJ 08.847.131/0001-10.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dinorá Maria de Andrade, CPF ---.393.606.--

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo dos serviços contínuos inicialmente contratados, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transportes de servidores e outros, bem como o transporte de pequenas cargas, em atendimento à Diretoria Administrativa, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 149/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Administrativa.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: O valor global do presente aditamento é de R\$218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global do contrato administrativo nº 019/2019 passa a ser de R\$436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditamento será a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 30 de dezembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Rosana Dias Carvalho

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684